



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO

REJEITADO POR MINORIA
C.M. Nº 002/2023
PRESIDENTE
Antônio Alves Pimentel Filho

EMENDA Nº 002/2023
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 078/2023

SUPRIME PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 58 DO
CAPÍTULO XI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Suprime-se parágrafo único do artigo 58 do capítulo XI.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 27 de junho de 2023.


ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende adequar o projeto.


O autor.